Lei nº 621, de 19 de Novembro/1992.

"Autoriza criação de Escola Profissionalizante."

A Câmara Municipal de Ipameri - Estado de Goiás, Aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Escola Profissionalizante funcionando na Escola Agrícola Godofredo Perêto.

Art. 2º - A Escola ministrará Cursos Técnicos na área de Borracheiro Mecânico, mecânica de tratores, caminhões e automóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as dis-

posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de novembro/92.

Dr. Wilson G. Sugai
Prefeito Municipal

Sr. Jamal C. Camolez
Pres. C. do Munic.